

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. Nº 04/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a

presente reclamação, apresentada por

JURANDIR FRANCO DA LUZ contra

LUIZ ANTONIO L. BAGIOTTO

*Therézinha Palactos*  
Diretor de Secretaria  
DRA. THEREZINHA PALACTOS

OBJETO: Domingos, feriados, dias de chuva, horas normais, horas extras  
Total...Cr\$918,18

Visa 04/01/77  
Hora 14:10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/8  
I. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 04/77  
Em 07/ 01 / 77

Proc. N.º 04/77

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 07 dias do mês de janeiro de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JURANDIR FRANCO DA LUZ Menor  
(Reclamante)

servente de pedreiro solteiro brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Ramiro Barcelos-3414-Montenegro portador da C. P. - N.º 67.562 Série 488, e apresentou a seguinte reclamação contra

LUIZ ANTONIO L. BAGIOTTO const. civil  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua A Vila Progresso -41-Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rçda. desde 06.10.76 até 04.01.77;  
Que recebia Cr\$4,50 por hora em pagamento semanal;  
Que fazia 12 horas diárias recebendo apenas o valor da hora normal,  
Que não recebia domingos e feriados e nem dias de chuva;  
Que não recebeu o dia 03.01.77(12 horas) e nem 1 hora do dia 04.01.77

RECLAMA:

12 domingos.....	Cr\$	432,00
3 feriados.....	Cr\$	108,00
3 dias de chuva.....	Cr\$	108,00
13 horas.....	Cr\$	58,50
Saldo de horas extras.....	Cr\$	211,68
Total.....	Cr\$	918,18

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 24 de janeiro de 1977, às 14:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Jurandir Franco da Luz  
Jurandir Franco da Luz(recte.)

Therézinha Palácios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe da Secretaria

Geraldo Pereira da Luz  
Geraldo Pereira da Luz(pai do menor)

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à red. p/ Sr. Of. Justiça.

Montenegro, 07 de 01 de 1977

*Therézinha Palácios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
Pau

Proc. N.º 04/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **LUIZ ANTONIO L. BAGIOTTO**

rua A Vila Progresso-41-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JURANDIR FRANCO DA LUZ**

Reclamado **LUIZ ANTONIO L. BAGIOTTO**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** ..... na rua **Capitão Cruz** ..... , n.º **1643** , no dia **vinte e quatro** ( **24** ) do mês de **janeiro** ..... , às **quatorze e dez** ( **14:10** ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. , ocasião **em que deverá apresentar CGC ou CPF.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro** ..... **07** de **janeiro** ..... de 19 **77**

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

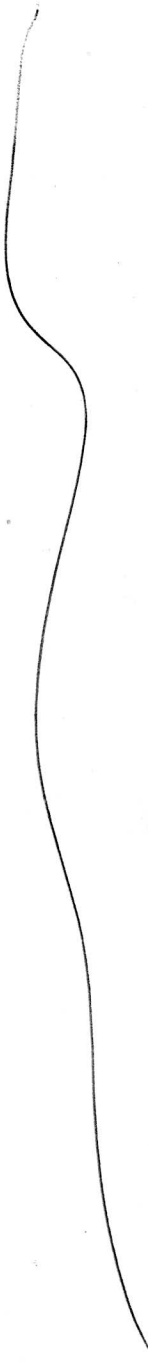
C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 10:30 horas, à Rua A nº 41, Vila Progresso sendo aí, notifiquei o SR. LUIZ ANTÔNIO BAGIOTTO, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 12 de janeiro de 1.977.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador







4

**PROCESSO N° 004/77**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JURANDIR FRANCO DA LUZ, reclamante, e LUIZ ANTONIO L. BAGIOTTO, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados domingos, feriados, dias de chuva, horas normais e horas extras. Presentes as partes, o reclamante acompanhado pelo seu pai, Sr. Geraldo Pereira da Luz. DEFESA PRÉVIA; digo, Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato ao reclamante a importância de R\$ 400,00. Com o recebimento desta importância, o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamação. Custas, pelo reclamado, no valor de Cr\$ 40,00. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Jurandir Franco da Luz  
*Jurandir Franco da Luz*

*Luiz Antonio L. Bagiotto*  
Luiz Antonio L. Bagiotto

*Geraldo Pereira da Luz*  
Geraldo Pereira da Luz

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC	02 RESERVADO	04 RESERVADO
<b>008116020</b>		03 DATA DE VENCIMENTO	<b>24.01.77</b>	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>LUIS ANTONIO LIBRELOTTO BAGGIOTTO</b>				
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Rua A-Vila Progresso</b>			07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
<b>41</b>			<b>RS</b>	
09 BAIRRO OU DISTRITO <b>Montenegro</b>		10 CEP	<b>95780</b>	
13 EXERCÍCIO <b>1977</b>		14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO
<b>3</b>		<b>1</b>		<b>3</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>		20 CÓDIGO	<b>1505</b>	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		21 VALOR - CRS	<b>40,00</b>	
<b>JCJ de Montenegro</b>		22 MULTA E/OU JUROS	<b>40,00</b>	
<b>Jurandir Franco da Luz</b>		23 CÓDIGO	<b>40,00</b>	
<b>Luis Antonio L. Bagiotto</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	<b>40,00</b>	
<b>14/77</b>		26 CÓDIGO	<b>40,00</b>	
<b>24 01 / 1977</b>		28 TOTAL	<b>40,00</b>	
<b>Armando de Lima Dutra</b>		30 AUTENTICAÇÃO		

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 01 de 19 77.

*Armando de Lima Dutra*

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miraneta Vassoncellos*  
MÁRIO MIRANETA VASSONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Banco De Brasil S. A.  
Montenegro (RS)

24 JAN 1971

LEV

X-003635

X-003635